



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO - Nº 02/2026-PE**

CONTRATO nº 031/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONTRATAÇÃO, POR INTERMÉDIO POR DA **FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DO FUNDEB** E A EMPRESA **ATACADISTA PERSONA LTDA** NA FORMA ABAIXO.

1 CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DO FUNDEB, com sede na Travessa 28 de abril, nº 1176, Centro, Brasil Novo - PA, CNPJ nº 30.319.647/0001-41, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Wederson Noiminche, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Brasil Novo/PA.

2 CONTRATADA

A empresa ATACADISTA PERSONA LTDA, com CNPJ nº 60.275.106/0001-20, sediada na cidade de Brasil Novo, Para R FCO DE PAULA SALES, nº309, centro, CEP 68.148-000, neste ato representada pelo NICOLLY ARAUJO BITENCOURT, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/12/2004, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 004.344.212-º 94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7386819, órgão expedidor PCIVIL - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FCO DE PAULA SALES, 309, CIDADE NOVA, BRASIL NOVO, PA, CEP 68148000, BRASIL.

CLÁUSULA I: FUNDAMENTO LEGAL

A presente adjudicação decorre do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - nº 002/2026, efetuada pela Contratante na sede da mesma, na forma estabelecida na legislação em vigor.

CLÁUSULA II: OBJETO DO CONTRATO

A CONTRATADA COMPROMETE-SE A FORNECER MATERIAIS PERMANENTES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A DEMANDAS DASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO-PA

SUBCLÁUSULA I

Os demais dados constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - nº 02/2026, e os constantes da proposta da Contratada, ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA III: DAS DESPESAS

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
1236110052030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
1236104012048 – Manutenção e Apoio Administrativo – FUNDEB 30%; 12
361 0252 2035 manutenção do salário educação – QSE

CLÁUSULA IV: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos bens acompanhados da nota fiscal.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
17	8	UNIDADE	Freezer Horizontal 2 Portas 534L	PHILCO	534L	R\$ 4.999,00	R\$ 39.992,00
24	2	UNIDADE	TENDA PIRAMIDAL 10x10 METROS (COBERTURA E ESTRUTURA); COM ESTACAS PARA FIXAÇÃO,	TENDAS BRASIL	10X10	R\$ 15.529,00	R\$ 31.058,00
29	12	UNIDADE	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO(INTEL CORE I7, MONITOR LED MINIMO 24, MINIMO DE 16GB, WINDOWS MINIMO 10)	3GREE	COREI 7	R\$ 3.489,00	R\$ 41.868,00
30	8	UNIDADE	Impressora para uso corporativo. Tecnologia (Jato de Tinta, Laser), Velocidade (PPM - Páginas por Minuto, ISO/Rascunho), Resolução (DPI - pontos por polegada, ex: 5760x1440 dpi, 1200x1200 dpi), Conectividade (USB, Wi-Fi, Ethernet)	BROTHER	DCP7535	R\$ 5.540,00	R\$ 44.320,00



34	20	UNIDADE	Prateleira Estante Armário Aço 6 Bandejas 60cm Cinza	NOBRE	6BA	R\$ 624,00	R\$ 12.480,00
35	8	UNIDADE	Tablet de 11 polegadas 256 GB Android 13 WiFi de alto desempenho	MULT	11P	R\$ 3.189,00	R\$ 25.512,00
36	4	UNIDADE	Projetor de alta qualidade mínimo 3.400 lúmens resolução XGA auto-falante embutido	INTELBRAS	3400L	R\$ 3.992,00	R\$ 15.968,00
						TOTAL	R\$ 211.198,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 211.198,00 (DUZENTOS E ONZE MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS.).

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões que a Contratante realizar, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial adjudicado, devidamente corrigido, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 como também, aceitar as demais alterações previstas em lei.

CLÁUSULA VI: DA VIGÊNCIA

O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA VII: DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas no edital desta licitação e na Lei nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIII: DA RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do artigo 138, e nas demais situações previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 137, § 2º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IX: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes, o Foro da Comarca de Brasil Novo-PA, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Finalmente, por estarem justos e perfeitamente acordados, assinam os responsáveis legais das partes, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que firmam abaixo.

Brasil Novo – PA, 18 de março de 2026.

WEDERSON NOIMINCHE
Secretário Municipal de Educação
Contratante

ATACADISTA PERSONA LTDA
CNPJ nº 60.275.106/0001-20